

REGIONAL DEBATEU MARKETING DO SETOR

Em João Pessoa, dias 13 e 14 de junho, pudemos confirmar a necessidade de estarmos cada vez mais atentos e diligentes em relação à importância de nossos serviços, à percepção das reações da comunidade, e à conveniência crescente de "divulgar-mos nosso produto".

Porém, antes e acima disso, a urgência em qualificarmos este produto: o serviço que prestamos. Nem o melhor marketing do universo é capaz de sustentar por muito tempo um produto frágil, um serviço ineficiente, um atendimento deficiente e descortês. Nossas reuniões possibilitam um aprendizado, a troca de experiências, as informações e vivências em alguns casos jamais imaginadas em um recanto do país, e aprovadas e bem sucedidas em outro. Se existe uma receita para o nosso sucesso co-

mo classe, esta é a UNIÃO DE ESFORÇOS, DE CAPACIDADES, DE IDÉIAS, DE COMPETÊNCIAS, e o aproveitamento adequado dos erros que até então tenham sido cometidos.



Glória Alice Ferreira - 2.ª Secretária
Germano Toscano de Brito - Vice-Presidente
Flávio Fischer - Presidente
Rocha Brito - 1.º Tesoureiro

A Belíssima João Pessoa

Agradáveis horas de lazer e gastronomia típica foram propiciadas aos membros da Diretoria do Instituto

no domingo, depois de encerrados os trabalhos da reunião regional: o anfitrião, Germano, acompanhado de sua família, com toda sua fidalguia e gentileza, propiciou a todos um passeio de barco pelo Rio Paraíba, adentrando em mar aberto, com direito a banho de mar e demais delícias daquela cidade encantadora.

O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE REGISTRAL E A DESNECESSIDADE DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAL OFICIAL

É "corolário necessário, atributo lógico do Registro", no dizer de Serpa Lopes, em seu Tratado dos Registros Públicos, a publicidade.

Costumamos associar a publicidade registral ao trabalho de uma agência de propaganda (ou de publicidade), cujo objetivo e finalidade maior é divulgar, tornar conhecido um produto ou serviço, usando de mecanismos indutores do consumo ou da contratação pelo consumidor ou usuário final.

Sendo publicidade a qualidade do que é público, e tendo os registros públicos como atributo essencial a publicidade é de todo inócua, absurda e desproposita a exigência de publicação em jornal oficial do estatuto, compromisso ou contrato, na forma da exigência legal prevista no artigo 121 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

Porém, não é dado ao Oficial dos Registros Públicos, especificamente no caso de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deixar de obedecer ao ordenamento jurídico positivo. Assim que, apesar da inocuidade de tal publicação, exigível para o registro, por ocasião da constituição da sociedade ou associação civil, deve o registrador fazê-la cumprir.

O que não parece lógico, nem legal, e destituído de qualquer fundamento, é a exigência que tem sido feita por grande parte dos oficiais, a cada averbação de alteração contratual, especialmente quando envolva mudança de algum dos requisitos essenciais previstos no artigo 120 da mesma lei.

Apesar da ilogicidade e da ilegalidade da exigência antes referida, há mesmo disposições de corregedorias de justiça nesse sentido: mandar pu-

blicar no jornal oficial, sempre que houver alteração de um dos itens ditos essenciais.

Para o nosso entendimento, é submeter o usuário do serviço registral a constrangimento ilegal, a despesas perfunctórias e é também negar o princípio fundamental, básico e superlativo dos registros públicos, A PUBLICIDADE. Ou bem este princípio existe, como essência do instituto, ou vamos concluir que o jornal oficial (que quase ninguém lê, exceto por obrigação ou interesse específico) está impregnado da publicidade registral que nós, registradores, assim agindo, não estamos professando.

Concluindo: fazer exigência sem previsão legal é coação que não pode nem deve o registrador praticar, eis que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei, além de "burrocratizar" ainda mais um serviço que, a duras penas, começa a ser desmistificado, mercê do trabalho de profissionais como nosso ex-Presidente Siviero e tantos outros que têm pautado sua atividade visando, fundamentalmente, o interesse comum dos usuários e não o formalismo destituído de conteúdo. E, por consequência natural, aumentando cada vez mais a gama de pessoas que percebem a utilidade, o valor, e a segurança proporcionada pelos registros públicos, especialmente em RTD e em Pessoas Jurídicas.

Por José Flávio Bueno Fischer.

Contribuições Sociais

Tendo em vista o atraso na edição do RTD BRASIL 44, que acabou circulando somente em meados de junho, após o vencimento da primeira trimestralidade, aceitamos os pagamentos sem qualquer correção até 20 de julho. Porém, os próximos obedecerão ao seguinte critério:

- A) Até 50.000 habitantes..... 11 UFIR
B) Acima, até 80.000..... 22 UFIR
C) Acima de 80.000..... 44 UFIR

A primeira trimestralidade de 92 já venceu, a segunda vence dia 10.08.92, a terceira dia 10.10.92 e a última deste ano em 10.12.92.

Os valores corresponderão, sempre, ao valor da UFIR do dia do pagamento ou remessa, multiplicado pelos números acima, conforme a categoria.

PAGAMENTOS:

Cheque nominal ao IRTDPJB ou ordem de pagamento para o BCN, agência 0077, conta n.º 391366-8. Ambos acompanhados da identificação do remetente (preencher nova ficha de inscrição - em razão de problemas de incompatibilidade de sistemas de informática) e da trimestralidade que está pagando (1ª, 2ª, 3ª ou 4ª). Os pagamentos devem ser remetidos para a sede do Instituto: Rua Júlio de Castilhos, 435, Cx. Postal 390, CEP 93301-970, Novo Hamburgo-RS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Reproduza reprograficamente esta ficha, preencha e mande ao INSTITUTO, o mais breve possível, acompanhada de cheque ou comprovante de remessa do valor das trimestralidades.

NOME: _____

OFÍCIO: _____

ENDEREÇO: _____

CX. POSTAL: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO: _____ habitantes.

FONE: _____ FAX: _____

O país atravessa dificuldades, a população está empobrecida, há uma crise de percepção, os governantes e políticos de maneira genérica, estão descredenciados, ninguém agüenta mais mentiras, e nós identificamos, em meio a tudo isso, verdades e oportunidades.

Verdades insofismáveis, no sentido de que, por exemplo, uma entidade como a nossa precisa de um conceito, de um sentido de existência, de uma filosofia inspiradora. Já bebemos da fonte paulista, cheia de energia, vibração, sacrifícios pessoais, e muito otimismo. Vivemos agora uma transição, eis que a planta germinou, desenvolveu-se saudável, porém ainda frágil na quantidade, embora sólida, profundamente enraizada e frutífera, na qualidade.

Temos a convicção de que o país aproveitará, e bem, a oportunidade que esta crise está produzindo. A Lei de Gérson está com seus dias contados, se já não morreu. As pequenas vantagens, os benefícios pessoais e interesses não terão mais guarida.

As pessoas, em qualquer área de atuação, que não agirem movidas pela verdade, pela simplicidade daí decorrente, perderão cada vez mais espaço, poder, comando e "liderança", se é que algum dia os tiveram.

Daí que, queridos colegas registradores e também notários, nossa entidade está forte na verdade, segura da qualidade, decidida a ser parte desse processo de mudança, não como dependente senão que como atuante, inovadora e saudável.

Mas não é, e não será, a entidade de um homem só, ou de um pequeno grupo de dirigentes e associados.

Ou cada vez mais colegas abrirão os olhos para esta realidade, (e abrirão quando se derem conta da seriedade, do desinteresse pessoal e da verdade), ou não haverá sentido de existência para o Instituto.

O IRTDPJB não é apenas mais uma entidade de classe, entre outras existentes. Não nos serve uma associação de fachada. Somos capazes e competentes para, capturado o sentido, o conceito, a filosofia, trabalharmos na direção de atingirmos, a cada passo, a cada gesto, a cada encontro, a cada contato, mais um colega "ligado", atento, comprometido com essa verdade.

Os registradores e os notários, mais do que nunca, podem ser, e alguns já o são, o respaldo, a esperança, a certeza, a segurança e a garantia dos cidadãos brasileiros, que, queiramos ou não, estão sendo tocados, um a um, pela crise, pela mudança, pela indignação, pela vibração e pelo otimismo sustentado pela verdade.

É simples: verdade.

José Flávio Bueno Fischer.

REUNIÃO REGIONAL EM GOIÂNIA GOIÁS

Dia 19 de setembro, sábado, no CASTRO'S PARK HOTEL de Goiânia, realizaremos a terceira reunião regional, sob a coordenação do colega secretário Eurípedes Junqueira, aproveitando o término do encontro do IRIB. Nosso secretário obteve a concordância do IRIB para o evento, economizando despesas para aqueles que têm ambas as especialidades, e atendendo ao espírito de união das classes registrares e notariais, forma indispensável para nossa sobrevivência, crescimento e projeção.

EXPEDIENTE

Presidente

José Flávio Bueno Fischer

Vice-Presidente

Germano Carvalho Toscano de Brito

1º Tesoureiro

José Alberto Rocha Brito

2º Tesoureiro

Antonio Carlos Carvalhaes

1º Secretário

Eurípedes Barsanulfo Junqueira

2º Secretária

Glória Alice Ferreira

Jornalista Responsável

Raquel Guimarães

Planejamento Gráfico

Blanke Comunicação

ATENDENDO MELHOR AO PÚBLICO

Inovação interessante passa a ocorrer em Novo Hamburgo-RS: a partir de 3 de agosto próximo, todos os serviços notariais e registrares do 1º Tabelionato e Ofício de RTDPJ funcionarão ininterruptamente das 8h30min às 18h, graças à autorização especial concedida pelo Poder Judiciário, a pedido do titular. Assim, sem prejuízo dos atuais horários de início e fim de jornada, durante o intervalo do meio-dia, a população da cidade e arredores passa a contar com atendimento integral.